



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

Ao
Exmo
Sr. Prefeito Municipal
Gilberto Abdou Helou

PROCESSO N.º 008/2021
EDITAL N.º 005/2021
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.

Objeto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos gêneros alimentícios para alimentação escolar do tipo seco (Bebidas, Biscoitos, etc.), visando a retomada das aulas presenciais e prevenção a proliferação do COVID-19, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL.

Assunto: Solicitação de cancelamento do item 01, pela Secretaria Municipal de Educação.

O Pregoeiro e Equipe de Apoio vem respeitosamente ante V.S.^a apresentar seu parecer com referência ao processo em epígrafe.

Preliminarmente, aos vinte e seis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e um, a empresa **CHAGAS ASSESSORIA**, encaminhou via e-mail a municipalidade pedido de esclarecimento em relação ao descritivo do item 01 do objeto deste Pregão.

Comunicada, a Secretaria Municipal de Educação, através de suas Nutricionistas as Sras. **SORAYA SELEM e VÂNIA ANDERY**, solicitou-se o cancelamento do item 01, do anexo I – DESCRIÇÃO DO OBJETO do presente Edital, informando que o motivo de tal pedido, se deve a urgência da realização da compra, diante do retorno das aulas presenciais, e que seja dado andamento nos demais itens, e que em momento oportuno será verificada a necessidade para a realização de um novo procedimento licitatório, visando obediência às normas que regem o setor.

Diante do acima exposto o Pregoeiro e Equipe de Apoio tem a informar o que segue:

- a) Cabe esclarecer que a priori o Edital, através de seus anexos, oferece as informações indispensáveis para que as licitantes possam ofertar produtos compatíveis com as necessidades da Administração, levando em consideração as especificações básicas de mercado, visando abranger o maior número possível de propostas, para que dentre as tais, possa julgar qual a mais vantajosa, ou seja, qual dentre as propostas apresentadas se demonstrou econômica, técnica, qualitativa e quantitativa mais vantajosa que as demais.



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

- b) Entendemos que a administração busca adquirir produtos que atendam suas necessidades mínimas, bem como aqueles que possuem o menor custo-benefício, com qualidade, volume, tamanho e dentro das especificações mínimas necessárias à satisfação das necessidades do setor requisitante, bem como das normas que regulamentam cada setor, a fim de atingir de maneira plena os requisitos básicos para Aquisições diversas a serem realizadas nesta municipalidade, através da Secretaria de Educação.
- c) Destarte, a administração busca de maneira eficaz solucionar os problemas relacionados no dia a dia, de acordo com os princípios norteadores de uma administração pública, em relação aos particulares (fornecedores), tendo a administração como uma de suas prerrogativas, o dever de atuar em favor do interesse público coletivo.
- d) Por outro lado, devemos levar em conta as informações prestadas pelas Nutricionistas da Secretaria de Educação as Sras. **SORAYA SELEM e VÂNIA ANDERY**, esclarecendo que necessitam verificar a correta especificação do referido item.
- e) Contudo e como ato de aperfeiçoamento da própria democracia é válido e lícito que a Administração Municipal, quando verifica erros nas especificações dos produtos, deve promover sua alteração, quando for possível modificar os itens para melhor exemplificar suas necessidades ou ampliar o universo de competidores, excluindo-se exigências inúteis ou restritivas, desde que não afetem o conteúdo e a finalidade do produto que se deseja adquirir, ou promova a exclusão destes itens do instrumento editalício, quando necessita de mais tempo para analisar sua correta especificação.
- f) No caso em questão, e tendo em vista a manifestação da **Secretaria Municipal de Educação**, verificou-se possível equívoco na descrição do item 01, onde consta na descrição **“BEBIDA MISTA ADOÇADA – SABOR MARACUJÁ, DEVA POSSUIR NO MÍNIMO 30% DE SUCO OU POLPA”** porém há indícios de que a exigência acima citada inibi uma maior competição do certame, sendo necessário o cancelamento do mesmo, uma vez que a municipalidade necessitará de um prazo maior para verificar as especificações corretas dos mesmos.
- g) Entendemos ainda que a municipalidade deverá **COMUNICAR EM SEU SITE OFICIAL**, sobre o cancelamento da aquisição do item em epígrafe, sendo que o processo não necessitará de nova prorrogação de prazo, uma vez que não se trata de alteração dos mesmos e sim cancelamento de aquisição, sendo que os demais itens continuarão com as mesmas características contidas no edital original, sendo que não afetará a formulação da proposta das licitantes de um modo geral, nos termos do § 4º do art. 21 da Lei Federal de Licitações.

“§ 4º Qualquer modificação no edital exige divulgação pela mesma forma que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.”



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

- h) Em resumo, o Pregoeiro e Equipe de Apoio entende que deve ser promovido o cancelamento da aquisição do referido item, para continuidade do referido processo licitatório.

Diante do Exposto, esta o Pregoeiro e Equipe de Apoio entende que devem ser mantidas as normas estabelecidas no instrumento editalício e a data sua realização, porém **cancelado o item 01**, que devera ser adquirido quando a Secretaria Municipal de Educação verificar a correta especificação dos mesmos.

Águas de Lindóia, 26 de janeiro de 2021.

WELLINGTON DALONSO
Pregoeiro Municipal

DIDEROT CAMARGO NETTO
Equipe de Apoio

RODRIGO FELIPE QUIRINO
Equipe de Apoio



Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia

C.N.P.J. : 46.439.683/0001-89 - INSC. EST. : ISENTA

DESPACHO

Assunto: Registro de Preços visando à Aquisição de diversos gêneros alimentícios para alimentação escolar do tipo seco (Bebidas, Biscoitos, etc.), visando a retomada das aulas presenciais e prevenção a proliferação do COVID-19, com entregas parceladas, pelo período de 06 (seis) meses, com Recursos da União x PMAL.

**PROCESSO N.º 008/2021
EDITAL N.º 005/2021
PREGÃO ELETRONICO N.º 003/2021
LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA.**

Sr. Pregoeiro

Considerando os documentos contidos no processo em epígrafe, **DEFIRO** o parecer do Pregoeiro e Equipe de apoio, em todos os seus atos, devendo ser mantidas as normas estabelecidas no instrumento editalício e a data da realização, ***as 10 horas do dia 05 de fevereiro de 2021, e autorizo o cancelado do item 01***, que devesse ser adquirido quando a Secretaria de Educação verificar a correta especificação dos mesmos.

Águas de Lindóia, 26 de janeiro de 2021.

**GILBERTO ABDOU HELOU
Prefeito Municipal**